



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 15 , DE 08 DE fevereiro DE 2014.

Publicidade
Empl de fevereiro de 2014
no Jardim Itaboraí 672
Fátima Siqueira
Mat. 2303

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O LOTE DE Nº 126 DA QUADRA 03, DO LOTEAMENTO DENOMINADO ITAVILLE, NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o Lote de nº 126, da Quadra de nº 03, do Loteamento Itaville, no Bairro Engenho Velho, com superfície total de 450,00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na zona urbana do 1º Distrito deste Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 2965/2011.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de uma quadra poliesportiva na Unidade Escolar João Batista Cáffaro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 68, de 05 de julho de 1999.

Itaboraí, 08 de fevereiro de 2014.


HELIL CARDOZO
Prefeito